



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.066/97

**INDEFERE O PEDIDO DE
PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DE CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS QUE INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 03 de julho de 1997,

RESOLVE indeferir o pedido de prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos, Professor Auxiliar I, nas áreas de Geografia Humana e Química Geral - FAFIDAM, homologado pela Resolução nº 640/93 de 20 de julho de 1993 e já prorrogada por mais 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 922/95 de 01 de agosto de 1995, com validade até 20 de julho de 1997.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 03 de julho de 1997.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor